



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

(PROJETO DE LEI Nº 74/2025-PMA)

**LEI Nº. 3.976 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 519.675,00 (quinhentos e dezenove mil seiscents e setenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

**02. EXECUTIVO MUNICIPAL**

**002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE**

0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais

3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00

**04. SEC. MUL. DE FINANÇAS**

**002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos

3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 53.000,00

**05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**

**001. GABINETE DA EDUCAÇÃO**

2.019. Manter o Gabinete de Educação

3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 98.011,00

**PESSOAL CIVIL**

**002. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 35.000,00

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 11.165,00

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 75.000,00

**PESSOAL CIVIL**

3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

15.000,00

**CIVIL**

3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

15.000,00

2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB

3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 25.000,00

**PESSOAL CIVIL**

3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.499,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.571,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.779,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.620,00
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.694,00
1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.942,00
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.317,00
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.786,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	13.090,00
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.377,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde	
4.4.90.51.00.00.1303 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.197,00
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.970,00
2.043. Manter os Benefícios Eventuais - Saúde	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.754,00
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.37.00.00.1303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	27.578,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	53.000,00
PESSOAL CIVIL	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	100.000,00
PESSOAL CIVIL	

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reducir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	153.000,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	98.011,00	195.350,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00	171.100,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	116.165,00	68.349,00
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	2.377,00
0012 – ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	82.499,00	44.921,00
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS		10.000,00
0035 – MELHOR EM CASA		27.578,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reducir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	100.000,00	
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	53.000,00	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares		55.314,00
1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil		55.259,00
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde		10.000,00
2.019. Manter o Gabinete de Educação	98.011,00	42.350,00
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	35.000,00	
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	11.165,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		115.786,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	105.000,00	13.090,00
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	35.000,00	
2.030. Manter a Educação Especial		2.377,00
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	82.499,00	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados		40.167,00
2.043. Manter os Benefícios Eventuais - Saúde		4.754,00
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		53.000,00
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		100.000,00
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa		27.578,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**Prefeita Municipal**